

A IMPORTÂNCIA DA REDE DE PROTEÇÃO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA

Angélica Francielli Cabral Cassiano¹

Carolina Faria Alvarenga²

RESUMO:

A violência sexual contra crianças é um ato que desrespeita e ataca os direitos à saúde, à vida, à dignidade e à liberdade da criança. A maioria dos casos é cometida no contexto familiar e a escola é uma instituição importante da Rede de Proteção. Nesse sentido, considerando que a escola é uma das instituições que compõem a Rede de Proteção, o objetivo deste trabalho é discutir sobre a importância da Rede de Proteção na prevenção e no enfrentamento à violência sexual contra a criança. Sendo assim, por meio de uma pesquisa bibliográfica, realizamos um levantamento de dados sobre as violências, a sua relação com questões de gênero, o processo histórico-cultural da nossa sociedade, um aprofundamento do que consideramos violência sexual contra criança e a importância dos diálogos sobre violência sexual contra criança. Os diálogos sobre o tema têm o intuito de orientar a Rede de Proteção, identificar agressores e possíveis agressores e garantir a proteção às vítimas, às famílias e aos denunciantes. A inserção de uma educação para as sexualidades e gênero nos currículos escolares é apresentada como uma das estratégias de diminuir os números de violência contra criança, assim como um trabalho em conjunto com as autoridades e com a formação dos integrantes da Rede de Proteção.

Palavras-chaves: Violência Sexual. Infância. Educação para as sexualidades e gênero. Rede de proteção.

1. INTRODUÇÃO

¹ Graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal de Lavras. email: angelica.cabral1@estudante.ufla.br

² Orientadora. Professora do Departamento de Educação da Universidade Federal de Lavras. Pedagoga, Mestra e Doutora em Educação. email: carol_alvarenga@ufla.br

Grande parte dos casos de violência sexual contra criança é praticado por alguém próximo a criança, com quem possui convivência e, na maioria das vezes, por homens (CARVALHO et al, 2009, apud NUNES; SALES, 2015).

As vítimas mais frequentes da violência sexual infantil são meninas, assim como quem a comete são, em sua maior parte, homens. Isso é relacionado ao fato da violência sexual infantil possuir raiz no padrão sexista das relações sociais de gênero, na qual a mulher é vista como um objeto sexual a serviço do homem (SPAZIANI, 2013, p. 28).

Essa proximidade pode se tornar uma oportunidade para o agressor praticar a violência sexual contra a criança. Os ambientes de circulação das crianças costumam ser limitados à casa, à vizinhança, à escola, à igreja e ao clube, por exemplo. Quanto maior for a variedade de ambientes que a criança frequenta e menor for a vigilância e o cuidado, maior será o risco dessas crianças sofrerem com algum tipo de violência, incluindo a sexual. Como explica Carlos José e Silva Fortes (2016),

Tal fato é facilmente observado ao se analisarem os muitos casos de abuso sexual que a cada dia são revelados. A grande maioria dos estupros de crianças é praticada por alguém próximo, até porque somente quem tem uma convivência mais estreita com a criança está suficientemente perto para efetuar a abordagem e criar a oportunidade do abuso sexual. A esfera de circulação da criança geralmente se restringe à sua própria casa, à vizinhança e à escola, no máximo ao clube. Quanto maior esta esfera de atuação e quanto menor a vigilância, mais vulnerável está a criança (FORTES, 2016, p. 168).

Entendemos a utilização da perspectiva da expressão “abuso sexual” utilizada pelo autor (FORTES, 2016), que diz respeito ao ato sexual ou a tentativa do ato sexual por meio de violência ou coerção, contudo, neste artigo, utilizaremos o conceito de violência sexual para nos referirmos a isso, porque abuso pode dar a entender que existe um limite que não pode ser ultrapassado (FARIA; PAULINO, 2012).

Sendo assim, o objetivo deste trabalho foi compreender qual a importância da Rede de Proteção na prevenção e no enfrentamento à violência sexual contra criança, , na tentativa de combater ao máximo as chances de essa violência acontecer. Além disso, partindo do pressuposto de que a escola é uma importante instituição que integra a Rede de Proteção, discutimos sobre a importância de um trabalho de educação para as sexualidades no enfrentamento da violência sexual contra crianças, relacionando gênero e sexualidade e a urgência de uma educação, de forma que as crianças entendam

comportamentos, de pessoas próximas e distantes, que anulam seus direitos civis e possam vir a lhes violentar.

Para tanto, foi feita uma pesquisa bibliográfica por meio de artigos, livros e revistas científicas, na plataforma Scielo, relacionados ao tema de prevenção e de enfrentamento à violência sexual contra crianças. Foram encontrados artigos que datam desde os anos 2012.

2. SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA

A violência é identificada como um problema de saúde pública e de desrespeito aos direitos humanos e para entendê-la não se desejam explicações simplistas por se tratar de um fenômeno complexo, social e histórico (XAVIER FILHA, 2015). Sendo assim, explica Constantina Xavier Filha (2015), que a violência é produto de um sistema complexo de relações que envolve cultura, valores, sentidos culturais e diferentes realidades sociais.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) classifica a violência contra a criança em quatro tipos: abuso físico, sexual, emocional ou psicológico e negligência, os quais podem resultar em danos físicos, psicológicos; prejuízo ao crescimento, desenvolvimento e maturação das crianças (NUNES; SALES, 2015).

A violência sexual contra a criança é considerada um dos crimes mais perversos no Brasil. A Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inciso 5º, diz que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Os maus-tratos sofridos na infância e adolescência, fases da vida de maior vulnerabilidade, por serem praticados, em sua maioria, no âmbito intrafamiliar, são encobertos por um complô de silêncio, justificado, muitas vezes, pelas alegadas inviolabilidade do lar e não invasão da sua privacidade. Esses argumentos dificultam a atuação preventiva e o adequado encaminhamento das vítimas, podendo se perpetuar por meses e anos (NISKIER, 2012, p. 12).

As agressoras e os agressores não possuem cara, raça, cor, sexo, idade ou tamanho; é possível que ela/ele esteja dentro do lar, nos laços familiares, na igreja, na

vizinhança, na escola; podem ter a aparência jovem ou mais madura. É impossível identificá-los somente ao olhar, infelizmente. Levando em consideração que pode ser quem menos imaginamos, Antonio Nunes e Magda Sales afirmam

[..] a importância para o reconhecimento da violência extrafamiliar, pois geralmente as relações sociais abertas com os demais membros de uma comunidade podem favorecer o surgimento destes episódios, uma vez que as relações de confiança são dadas a vizinhos, amigos ou outra pessoa sem qualquer laço parental. Por isso, os casos de violência, em sua maioria, quando extrafamiliares, são cometidos por alguém que a criança conhece e confia, sendo considerado amigo da família (NUNES; SALES, 2015, p. 878).

Dessa forma, devemos saber que qualquer pessoa pode vir a ser uma possível agressora ou agressor. Por isso, a necessidade de uma educação familiar, escolar e social para as sexualidades, que busque orientar e alertar as crianças e a rede de proteção de atitudes que venham a ser desrespeitosas, agressivas ou que as ferem fisicamente, emocionalmente ou sexualmente.

As violências, em seus diferentes formatos, não afetam somente a infância, mas as crianças são as vítimas que não possuem nenhuma chance de se defender, tornando tudo ainda mais aterrorizante. Segundo Nunes e Sales,

qualquer membro da família pode se tornar, em determinadas circunstâncias, vítima ou autor de violência. Entretanto, as crianças, por serem mais susceptíveis, indefesos e dependentes da família e da sociedade, são as principais vítimas desse tipo de violência, remetendo cada vez mais um olhar de gênero sobre essa realidade (NUNES; SALES, 2015, p. 878).

Tal como apresentado no início deste trabalho, cabe destacar que não utilizamos a palavra abuso ao nos referirmos à violência sexual, pois abuso pode dar a entender que existe um limite que não pode ser ultrapassado no corpo da criança. Segundo Livia Faria e Alessandro Paulino,

utilizar o termo abuso, em casos de violência sexual contra crianças e adolescentes pode vir a ser fator banalizador do ato de agredir sexualmente, pois pode ser um canal de abertura para que o agressor não se sinta culpado, já que se acredita não ter ocorrido violência por não existirem marcas externas (FARIA; PAULINO, 2012, p. 364).

A partir dessa compreensão, apresentamos agora dados sobre a violência sexual contra crianças no Brasil. Os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (apud SCHWARCZ, 2019) mostram que 24% das violências sexuais contra crianças são cometidas por pais e padrastos e 32% por amigos ou conhecidos. E segundo Lilia Schwarcz (2019), o Atlas da Violência 2018 aponta que “quase um terço

dos agressores das crianças (até treze anos) são amigos e conhecidos delas, e outros 30% são familiares próximos, como pais, mães, padrastos e irmãos” (SCHWARCZ, 2019, p. 191).

Outros dados nos mostram que os casos de violência sexual contra criança costumam acontecer majoritariamente contra meninas, ou seja, o número de denúncias envolvendo meninas é maior do que envolvendo meninos. Segundo Nunes e Sales, “[...] a violência sexual tende a ser dirigida mais frequentemente contra as meninas e a física e a negligência mais comumente observada em meninos” (NUNES; SALES, 2015, p. 877).

Segundo uma pesquisa feita pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre 2019 a 2021, o número de crimes com vítimas entre zero e 17 anos foi de mais de 129 mil, sendo o crime com maior número de registros os que configuram casos de estupro, com a maior parte das suas vítimas meninas entre cinco a 14 anos, totalizando mais de 73 mil casos registrados. É importante sabermos que os casos de violência sexual contra criança são denunciados quando descobertos, ou seja, aquela criança provavelmente sofreu uma sequência de violências até contar ou descobrirem. Os registros apontam aquele caso como um caso de violência contra criança, assim o número mostra a quantidade de vítimas e não a quantidade de violências contra aquelas vítimas. Como afirma Lilia Schwarcz (2019, p. 191), “em 54,9% dos casos em que o algoz é previamente conhecido, as pesquisas assinalam que os estupros já vinham ocorrendo fazia algum tempo[...]”.

Segundo Marcio Mascarenhas (2006/2007, apud NUNES; SALES, 2015), o ambiente domiciliar é o local em que grande parte das violências acontecem, por serem ambientes favoráveis aos agressores. Isso se torna mais real quando entendemos que os maiores agressores são os responsáveis. Quando se trata de violência física, a mãe se torna a principal autora; já quando falamos sobre violência sexual, os pais e padrastos são os principais autores.

De acordo com Vilma Gawryszewski (2009, apud NUNES; SALES, 2015, p. 878), “essa distribuição apresentou diferenças em relação ao sexo, com alta proporção de mães como autoras da agressão contra crianças do sexo masculino”. E segundo Luci Pfeiffer (2011, apud NUNES; SALES, 2015, p. 878) “nos casos de violência sexual, o padrasto ou companheiro da mãe ocupou o primeiro lugar, seguido pelo pai, avô, tio e outros com quem a vítima mantinha laços de dependência, afeto e convivência”.

O Atlas da Violência de 2018 mostra que 50,9% dos casos de vítimas de estupro são com crianças de zero a 13 anos e 17% com adolescentes com idade entre 14 a 17 anos. Precisamos nos atentar ao fato de que, segundo esses dados, a maioria das vítimas de estupro possuem entre zero e 17 anos.

A Educação Básica obrigatória, no Brasil, por meio da Lei 12.796 de 2013, se inicia aos quatro anos e vai até os 17 anos de idade, ou seja, seguindo os dados do Atlas, 82% das crianças e adolescentes vítimas de estupro frequentavam, ou deveriam estar frequentando a Educação Básica.

No ano de 2016, no estado de Minas Gerais, foram constatadas 1.996 notificações, no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), de casos de violência sexual, predominantemente no sexo feminino com 1.706 casos e 1.408 casos em menores de 19 anos (ambos os sexos). Destes, 576 das pessoas tinham sofrido violência sexual mais de uma vez. As cidades mais prevalentes foram Belo Horizonte, Uberaba, Juiz de Fora, Betim, Uberlândia e Contagem. “Quanto ao agressor, em 513 casos (25,7%), este era desconhecido, 23,9% era amigo/conhecido, 14,3% foi o pai ou padrasto e 3,3% o namorado” (KATAGUIRI, Lidieini Gonçalves et al, 2019, p. 5-8).

O Disque 100 (Disque Direitos Humanos), entre os meses de janeiro e abril de 2023, registrou mais de 17 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes. “Na casa da vítima ou casa onde reside a vítima e o suspeito, os números são ainda maiores. Houve 837 denúncias e 856 violações de exploração sexual; de estupro” (BRASIL, 2023)

Apesar de os casos de violência sexual contra criança acontecer em sua maioria contra meninas, os meninos também são afetados e os números mostram que as denúncias vêm aumentando a cada ano. Em 2020, o Disque 100 recebeu mais de 23 mil denúncias em todo Brasil, destes 36,97 % das vítimas são do sexo masculino, em 2019 a porcentagem foi de 18% e em 2018, 17,85% (CHILDHOOD, 2021).

3. A VIOLÊNCIA SEXUAL SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO

Para analisarmos a violência sexual sob a perspectiva de gênero, devemos compreender que as diferenças entre gênero e as violências contra as mulheres têm início na colonização que construiu uma sequência de histórias que deram origem à cultura do estupro. Lilia Schwarcz (2019) afirma que a cultura do estupro é tão natural

que esquecemos que ela é feita de muita construção política, social e humana. A autora explica que, com a chegada das navegações portuguesas ao Brasil, o número de homens era maior do que o número de mulheres, isso porque os navios chegavam lotados de homens solteiros e casados, sendo que os casados vinham sem a família. Além disso, a população escravizada era 70% masculina. Isso tudo resultou em um desequilíbrio sexual (SCHWARCZ, 2019).

No contexto da colonização, as mulheres indígenas e negras escravizadas serviam aos seus proprietários como instrumento de prazer. Essa não foi uma realidade que findou junto com o fim da colonização e da escravidão, pelo contrário, a cultura do assédio e do estupro ainda são presentes nos dias atuais (SCHWARCZ, 2019). As informações trazidas pela autora nos ajudam a explicar os altos números de violência sexual contra mulheres e crianças, em sua maioria meninas, mostrados anteriormente e que são vítimas da cultura do estupro até os dias atuais.

Essa situação alarmante possui fortes raízes na história da nossa sociedade que demonstra grandes diferenças de tratamento entre mulheres e homens. Essas diferenças de tratamento são reflexo de uma sociedade machista que diminuiu e ainda diminui a figura feminina. A partir do conceito de gênero, Faria e Paulino (2012, p. 363) reforçam que “cotidianamente é estratégico questionar o que é natural ou normal nas relações que se estabelecem entre homens e mulheres de modo a oprimir, excluir, desconsiderar um dos sexos ao longo da história”.

Faria e Paulino explicam que “entendemos que gênero é constituído por relações sociais baseadas na perspectiva das diferenças sexuais e que, por sua vez, estão imbricadas nas relações de poder” (FARIA; PAULINO, 2012, p. 636). Em outras palavras, as diferenças de gênero são como uma “forma primária de dar significado às relações de poder” (SCOTT, 1994 apud FARIA; PAULINO, 2012, p. 363). Sendo assim, uma criança que nasce menina será vista e tratada de forma diferente de uma criança que nasce menino, ou seja, o formato do corpo e o órgão sexual que constitui o corpo do bebê já tem grande influência sobre seu futuro e sua criação.

Devemos entender que, em nossa reflexão, não se trata de negar as diferenças biológicas entre os sexos feminino e masculino, mas sim problematizar como o processo histórico-cultural sobre a dicotomização e hierarquização das diferenças sexuais se construiu na nossa sociedade, sobre as consequências que essa cultura machista que acredita que o homem é superior em relação à mulher e como essa

construção influencia os inúmeros casos de violência contra a criança, em especial, contra meninas. Faria e Paulino argumentam que

muitos estudos de gênero se fundamentam no corpo e nas diferenças biológicas, ou seja, uma das justificativas marcantes do processo histórico/cultural para situações discriminatórias com relação a pessoas do sexo feminino vem da perspectiva de que as principais diferenças entre homens e mulheres estão em seus corpos, está na biologia, ou seja, algo tido como inquestionável (FARIA; PAULINO, 2012, p. 363).

Em uma sociedade em que a mulher é vista, criada e acredita ser e ter que ser submissa ao homem ao ponto de não poder questioná-lo ou contrariá-lo e homens que acreditam que pelo simples fato de terem nascidos homens podem fazer tudo o que têm vontade, surgem inúmeros casos de violência sexual contra mulheres e crianças.

Como explicitam Faria e Paulino,

Para o pai que violenta sexualmente a própria filha, ele estava fazendo um bem a ela. Para a mãe que se omite, ela não podia mesmo fazer nada, pois não queria perder o marido provedor da casa. Construções de relações de poder completamente assimétricas às quais a criança não tem a mínima possibilidade de resistir (FARIA; PAULINO, 2012, p. 364).

As relações de poder, construídas socialmente durante centenas de anos, refletem diretamente nos casos de violência sexual contra crianças, principalmente nas do sexo feminino. Por existir uma hierarquia entre as categorias de geração e gênero, onde o homem (agressor mais comum) é educado para dominar sua família por meio do poder e a criança é instruída a obedecer aos adultos (SPAZIANI, 2013), a criança se encontra em uma posição vulnerável, sem chance de se defender. Raquel Spaziani (2013) enfatiza que é no âmbito familiar que a maioria dos casos de violência contra criança ocorre e de que a criança, assim como os outros membros da família não envolvidos diretamente com a violência, é convencida a estabelecer um pacto de silêncio.

Apesar do grande número de casos de violência sexual contra criança ser com meninas, há muitos casos também com meninos. Infelizmente, muitos casos de violência contra meninos não são denunciados pela família e isso acontece porque há um receio de que surjam dúvidas sobre a orientação sexual da vítima. Se a agressora for do sexo feminino, principalmente na adolescência, existe certa tolerância por ser considerado um aprendizado. Se o agressor for do sexo masculino, o pacto de silêncio acontece por medo da criança ser ou vir a ser homossexual e revitimização da criança em situações sociais (XAVIER FILHA, 2015).

Reconhecendo esse cenário, medidas devem ser tomadas urgentemente. Devemos desconstruir essa visão machista, agressiva e misógina³ e construir uma nova sociedade que valorize, respeite e proteja as mulheres e principalmente as crianças. Será por meio dessa renovação que encontraremos espaço para um mundo mais justo.

A infância é a etapa importante da construção da identidade do ser humano. Nessa fase, o ser humano desenvolve suas capacidades psíquicas e motoras, seu corpo está em constante desenvolvimento. Além disso, é uma fase em que necessita de muita atenção do adulto, para proteger a criança e auxiliá-la em suas necessidades. Uma pergunta surge: onde estão esses adultos, para onde sua atenção está voltada e por que não conseguem proteger essas crianças?

4. A REDE DE PROTEÇÃO E SUA IMPORTÂNCIA

Ao listarmos os órgãos e as instituições responsáveis por manter as crianças em segurança, percebemos que o problema não é a falta de uma Rede de Proteção. Nessa Rede, constam: instituições educativas (professoras e professores, gestoras e gestores), Conselho Tutelar, Polícia Militar, Ministério Público, Posto de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) os responsáveis (mães, pais, avós, tios, tias), membros da igreja, psicólogas e psicólogos, etc. Entendemos que existe uma rede de proteção, a dúvida é o porquê ainda há tantos casos de violência sexual contra criança.

Para contrapor-se aos mecanismos de risco que esta grave questão suscita, é preciso gerar fatores de proteção que transformem esta situação. Se a família é responsável por expor a criança à violência, cabe aos demais microssistemas que formam a rede de atendimento social, por exemplo, a escola ou o posto de saúde, atuar de forma protetiva para impedir que o abuso perdure (PIETRO, YUNES, 2011, p. 138 apud SPAZIANI, 2013, p. 39).

A Rede de Proteção da criança é composta por todos aqueles e aquelas em quem a criança confia, os quais são responsáveis pela sua segurança e bem estar. Contudo, não podemos excluir a possibilidade de um dos membros da rede de proteção da criança ser também seu agressor. Quando o agressor é parte da família, classificamos como violência sexual intrafamiliar, que se configura na relação sexual entre um adulto e uma criança ou um adolescente, que possuem laço familiar ou relação de responsabilidade (COHEN, 1993; ABRÁPIA, 2002, apud BRASIL, s/d). Essa violência

³ Misógina: Sentimento de repulsa, horror ou aversão a mulheres (FERREIRA, 1999).

se torna ainda mais covarde pelo fato de a criança possuir confiança no adulto, que se aproveita da proximidade que existe para agredir sexualmente a criança.

No Brasil, as crianças e os adolescentes são protegidos por várias normativas jurídicas que garantem seus direitos, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que os define como sujeitos de direitos que necessitam da proteção integral da família, da sociedade e do Estado (BRASIL, 2021).

No ECA, encontramos várias leis de proteção à infância e adolescência, entre elas, a Lei do Menino Bernardo, n.º 13.010, de 26 de junho de 2014, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados sem o uso de castigos físicos e violentos e a Lei da Escuta Protegida, também conhecida como Lei Henry Borel, n.º 14.344 de 24 de maio de 2022, que estabelece assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência, ou seja, devem ser asseguradas proteção integral e a oportunidade de viver sem violência, seja ela vítima ou testemunha (BRASIL, 2022).

Segundo Rachel Niskier (2012), a prevenção à violência se constrói em três níveis. No nível primário, que diz respeito ao trabalho das e dos profissionais e da comunidade na prevenção a violência contra criança; o nível secundário diz respeito ao trabalho da identificação dos casos, dos diagnósticos e das intervenções precoces, abrangendo aspectos sociais, mentais e físicos, articulando o trabalho de prevenção com outros setores, como de Educação, de Assistência Social, de Justiça, etc. E o terceiro nível diz respeito aos atendimentos hospitalares e institucionais que exigem um atendimento de maior complexidade. Dessa forma, a Rede de Proteção é essencial para o enfrentamento à violência contra criança, porque se estende desde os responsáveis até as e os profissionais da saúde e da comunidade.

A partir dessas informações, devemos refletir sobre as consequências da falta de formação das e dos profissionais da educação, da saúde, da segurança pública, das e dos conselheiros tutelares, para o enfrentamento às violências contra criança, incluindo a violência sexual e de que se ausentar perante uma situação de violência também é crime, conforme prescrito no Código Penal, Lei 2.848 (1940), artigo 135, que condena a cidadã e o cidadão que omite socorro, que consiste na atitude de deixar de socorrer pessoas em situação de vulnerabilidade.

Um relato da criança que surge a partir da sua identificação daquilo como errado nos mostra a importância de uma educação para prevenção de violência contra crianças, seja pela escola, família, igreja ou outro espaço que ela frequente. A

orientação deve partir de todos e todas que buscam a segurança e o bem estar das crianças. É importante que a criança aprenda a identificar comportamentos e características das pessoas que buscam seu bem estar e segurança, como também daquelas que podem tentar praticar qualquer tipo de violência contra ela, independente de quem apresenta essas características, podendo ser desde seus familiares e/ou adultos responsáveis, participantes da sua vida cotidiana ou até pessoas desconhecidas. Além disso, crianças devem aprender quais atitudes podem ser tomadas caso algo aconteça com elas ou com alguém que conheçam, ou seja, as crianças bem orientadas terão o conhecimento de quem compõe sua rede de confiança e que em situações de perigo ela poderá recorrer a mais de uma pessoa.

É dever do Estado garantir que as e os profissionais que compõem a Rede de Proteção estejam preparados para, além de identificar, saber como proceder em casos de violência. Em um cenário em que a criança relata que está sofrendo algum tipo de violência ou em que os membros da rede de proteção consigam identificar os sinais, é preciso que ela saiba a quem recorrer e que os setores responsáveis por garantir a segurança da criança sejam eficazes.

A (prevenção) da violência sexual contra crianças e adolescente deve acontecer no contexto de um trabalho educativo global enfocando a educação para saúde sexual, seja ele realizado em casa, na escola ou numa entidade social (ABRAPIA, 1997 apud BRASIL, s/d, p. 31).

Após identificado algum sinal, deverá investigar (observando e questionando suavemente) para descobrir se a criança vem sendo violentada de alguma forma e por quem. Tendo conhecimento do que aconteceu, a pessoa deve saber quem são as e os profissionais que asseguram a segurança das crianças. A partir desse conhecimento denunciar às instituições responsáveis de forma que a Rede de Proteção se fortaleça e a criança esteja a cada momento mais segura.

Supondo que a criança esteja sendo violentada, os integrantes da Rede de Proteção deverão agir. Para isso precisam ter conhecimento a quem recorrer e como atuar de acordo com a situação. Segundo o Guia Escolar do MEC,

A sexualidade ainda é tratada como tabu, por isso mesmo, as campanhas de educação para saúde sexual devem ser estrategicamente preparadas antes de serem implementadas. É preciso, no mínimo, compreender, a sexualidade infanto-juvenil para se entender o significado da violência sexual e elaborar estratégias para seu enfrentamento (BRASIL, s/d, p. 32).

Vamos imaginar que a mãe seja tratada com violência pelo marido e descobre que ele violentou sexualmente suas filhas e seus filhos, como ela poderá agir? Primeiramente, confrontá-lo diretamente pode colocá-los em risco. Nesse caso, buscar ajuda com as autoridades: Polícia Militar, Delegacia da Mulher, Conselho Tutelar e Assistência Social de forma que o confronto seja feito pelas autoridades e que elas garantam à mãe, às filhas e aos filhos segurança, com a medida protetiva (por exemplo).

O exemplo citado anteriormente se difere de uma professora que descobre a violência por um desenho ou relato de uma criança dentro da escola. Nesse caso, provavelmente ela irá conversar com a gestão da escola que deverá acionar os responsáveis legais, Conselho Tutelar e Polícia Militar. Em todos os casos, o importante é que a denúncia seja feita, o criminoso responsabilizado e a criança fique segura e receba o acolhimento necessário.

As orientações dadas às crianças, aos e às adolescentes, aos pais e mães, aos e às profissionais da educação e da saúde devem incluir que além de buscar ajuda fisicamente, ou seja, ir até um órgão de proteção, poderão denunciar ou pedir socorro por meio de números de telefone, aplicativos e sites do Governo Federal, que existem para ampliar as opções de denúncias, alcançar vítimas mais vulneráveis e garantir a proteção e segurança das vítimas e dos denunciadores de forma mais eficiente e segura. As vítimas e denunciadores poderão ligar para a Polícia Militar discando 190; o Denúncias Anônimas, discando 181; o Disque 100, que abrange todo território nacional; Ministério Público, no 127; e também o Conselho Tutelar da sua cidade (cada cidade possui um número diferente).

Outra opção de denúncia, para as moradoras e os moradores do estado de São Paulo (SP) é pelo *Web* Denúncia que abrange todo estado. Foi criado para complementar o Disque Denúncia 181 e pode ser acessado pelo *link* <https://www.webdenuncia.org.br/cidadao/denuncie>. No estado do Rio de Janeiro (RJ), as vítimas também podem denunciar pelo *web app* Maria da Penha Virtual que pode ser acessado pelo *link* <https://www3.tjrj.jus.br/mariapenhavirtual/>, que não precisa ser baixado e pode ser acessado por qualquer dispositivo eletrônico.

Os dados apontam que assuntos de gênero e sexualidade não podem mais ser de única responsabilidade dos responsáveis. O pouco preparo da Rede de Proteção e a falta de uma educação para a sexualidade e gênero nas escolas contribuí para a conservação de uma sociedade culturalmente violenta que ataca nossas crianças, produzindo gerações e gerações traumatizadas. Devemos entender que “não cabe

somente à família cuidar dos direitos da criança e velar por eles; essa é uma tarefa e obrigação de toda a sociedade” (XAVIER FILHA, 2015, p. 1578).

A partir dessa análise, podemos ver que os casos de violência são numerosos também porque pouco se fala sobre sexualidade, gênero, violência sexual, estupro, pedofilia, prostituição na infância, pornografia infantil, entre outros termos que são vistos como tabu na sociedade atual. Os poucos diálogos, pesquisas, conversas e debates sobre o assunto, seja ele no âmbito familiar ou não, resultam numa Rede de Proteção fraca, sem informação e sem atitude. E as crianças violentadas? São vítimas duas vezes, primeiro pelo agressor e segundo pela negligência da nossa sociedade:

“[...] a criança, que é dominada, explorada e oprimida sexualmente, bem como vítima das demais modalidades de violência, visto que quem sofre violência sexual é também vítima de negligência, de violência física e, também, psicológica” (SPAZIANI, 2013, p. 22)

Fortalecer a Rede de Proteção pode ser uma das maneiras de diminuir o número de violências cometidas contra crianças. Isso significa que as e os profissionais da saúde, da educação e os membros da família terão, primeiramente, conhecimento dos tipos de violência e como elas se mostram, depois estarão atentas para identificar sinais de violências nas crianças buscando investigar qualquer sinal que apareça, desde um hematoma, um grito, uma mudança repentina de comportamento, um gesto obscuro, uma palavra, um desenho, uma dança, uma reprodução corporal que não condiz com a sua idade, uma frase, uma história, e por fim, saberão a quem recorrer caso suspeite de alguma violência que a criança possa estar sofrendo. Como alertam as autoras Mariana Freitas e Paula Romite ao dizerem que se percebe “a urgência de investir em intervenções preventivas articuladas com diversos atores da rede de proteção, a fim de garantir a proteção integral das crianças[...]” (FREITAS; ROMITE, 2021, p. 2).

5. EDUCAÇÃO PARA AS SEXUALIDADES E GÊNERO NOS AMBIENTES ESCOLARES E NÃO ESCOLARES

A educação para as sexualidades e gênero nas instituições educativas pode ser uma alternativa para a prevenção das violências contra crianças, afinal, se todas as crianças que frequentarem creches, pré-escolas e escolas puderem ter acesso a informações sobre os tipos e formas de violência, quem constitui a Rede de Proteção e como pedir ajuda, poderemos talvez diminuir o número de vítimas.

Outras formas de mudar esse cenário é a formação de profissionais da educação para as sexualidades e gênero na escola, com foco no enfrentamento a qualquer tipo de violência contra crianças. É importante que se faça essa educação para que, além dos responsáveis, as crianças também consigam identificar situações de violência sexual. A escola deve inserir em seu currículo materiais de apoio como filmes e livros infantis, a depender da idade das crianças.

Os livros e filmes de animação [...] podem ser importantes artefatos, [...] para impulsionar esse diálogo sobre direitos das crianças, respeito e conhecimento dos corpos, formas de expressar seus sentimentos, dúvidas, medos, formas e jeitos de dizer 'não', organização de uma rede de proteção com pessoas de confiança, dentre tantas possibilidades que podem surgir em torno do cuidado de si e do outro (XAVIER FILHA, 2016, p. 147).

A qualificação de profissionais da saúde e da segurança pública também se faz necessário, uma vez que fazem parte da Rede de Proteção e da linha de frente à identificação e ao enfrentamento dos casos de violência sexual contra crianças. Formada assim uma rede de proteção preparada e qualificada, nossas crianças terão menores chances de serem violadas.

Os crimes de violência contra a criança, sejam eles físicos, psicológicos ou sexuais, devem ser enfrentados pelas autoridades com o máximo de empenho possível. As orientações de prevenção à violência e sexualidades não são eficazes quando limitadas ao ambiente familiar, ou seja, quando se espera que somente os responsáveis do lar ensinem e orientem suas crianças sobre o assunto.

As professoras e professores fazem parte da linha de frente no enfrentamento à violência contra criança, pois fazem parte da Rede de Proteção, por terem contato com elas cotidianamente. Elas e eles também estudam a infância e devem saber identificar sinais de violência, seja por marcas físicas, comportamentos, falas ou linguagens não verbais (desenhos).

Tendo isso em vista, é de responsabilidade do/a professor/a observar e procurar conhecer as crianças da escola, identificar seus problemas e queixas, mesmo quando essas não são verbalizadas, assim como estar atento/a às manifestações comportamentais e emocionais que podem indicar algo errado com a criança (PIETRO, 2007; SANTANA, 2002, apud SPAZIANI, 2013, p. 39).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O enfrentamento à violência contra a criança é mais que um ato de amor à infância, é um compromisso ético e político de toda nação. A Rede de Proteção deve trabalhar em conjunto para que haja o combate ao crime, orientação e suporte a quem denuncia, às vítimas e às famílias. O trabalho deve conter informações de como identificar possíveis agressores ou agressoras, possíveis comportamentos que as vítimas podem apresentar ao serem violentadas e todos os meios de denúncia, para que a vítima seja socorrida o mais rápido possível.

O trabalho em conjunto é essencial. É preciso deixarmos evidente que não basta somente a inserção da educação para as sexualidades e gênero nos currículos escolares. Nesse momento alarmante de violência contra a criança, é imprescindível que haja um grande trabalho de formação para pais, mães e responsáveis, para professoras e professores, gestoras e gestores, médicas e médicos, enfermeiras e enfermeiros, policiais e conselheiros e conselheiras tutelares, entre outros pares que fazem parte da Rede de Proteção da criança.

Vemos que se faz alarmante a necessidade de um trabalho do Estado na orientação e informação para a Rede de Proteção no enfrentamento à violência sexual contra criança, de forma que todas e todos aprendam a identificar, orientar e denunciar casos que corrompem os seus direitos civis. A identificação dos sinais de violência, o conhecimento dos direitos das crianças e como agir diante dessas situações são os primeiros passos para encerrar um ciclo de violência que pode vir a surgir. Junto disso, um processo cultural de formação de uma geração que rompa com valores e tradições que perpetuam as todos os tipos de preconceito e discriminação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em:
<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/educacao-semanal/omissao-de-socorro#:~:text=Art.,a%20seis%20meses%2C%20ou%20multa>. Acesso em Julho de 2023.

BRASIL, 12.796, 4 de Abril de 2013. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm Acesso em Junho de 2023.

BRASIL, 8.069, 13 de Julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-e-statuto-da-crianca-e-do-adolescente>

BRASIL, **13.010**, 26 de Junho de 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113010.htm Acesso em: Julho de 2023.

BRASIL, **14.344**, 24 de Maio de 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.344-de-24-de-maio-de-2022-402908262> Acesso em: Maio de 2023

BRASIL, Ministério da Educação. **A Escola Interrompendo o Ciclo da Violência Sexual**. s/d. Disponível em: <https://docplayer.com.br/19269438-A-escola-interrompendo-o-ciclo-da-violencia-sexual.html> Acesso em: Maio de 2023.

BRASIL, Ministério dos Direitos Humanos. **Disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023>

CHILDHOOD. **O abuso sexual contra menino existe! E também merece sua atenção**. 2021. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/o-abuso-sexual-contra-meninos-existe-e-tambem-merece-sua-atencao/>

FARIA, Livia Monique de Castro; PAULINO, Alessandro Garcia. Entre Maria e Preciosas: textos culturais, gênero e violência sexual. In: RIBEIRO, Claudia Maria. **Tecendo gênero e diversidade sexual nos currículos da educação infantil**. Lavras: Editora UFLA, p. 355-370, 2012.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Eletrônico Aurélio Século XXI**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira e Lexikon Informática, 1999.

FREITAS, Nariana Rodrigues de; ROMITE, Paula. **Análise de intervenção intersectorial na prevenção à violência sexual na primeira infância**. São José dos Pinhais, 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Violência**. v.27, 2018. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/2757-atlasdaviolencia2018completo.pdf>. Acesso em: 29 Ago. 2022.

FORTES, José Carlos Silva. A importância do professor na prevenção e no enfrentamento dos crimes ligados à pedofilia (abuso e exploração sexual). In: RIBEIRO, Claudia Maria; ALVARENGA, Carolina Faria. **Borbulhando**

enfrentamentos às violências sexuais nas infâncias no sul de Minas Gerais. Editora Gráfica, p. 159-194, 2016.

KATAGUIRI, Lidieini Gonçalves; SCATENA, Lúcia Marina; RODRIGUES, Leiner Resende; CASTRO, Sybelle de Souza. Caracterização da violência sexual em um estado da Região Sudeste do Brasil. **Texto Contexto Enferm** [Internet]. p. 5-8, 2019.

NISKIER, Rachel. Prevenção da violência contra crianças e adolescentes: do conceito ao atendimento - campanha permanente da Sociedade Brasileira de Pediatria. [s. l.]. **Revisa Residência Pediátrica.** v.2, p.12. 2012.

NUNES, Antonio; SALES, Magda. **Violência contra crianças no cenário brasileiro.** Teresina, 2015.

RIO DE JANEIRO, **Maria da Penha Virtual.** 2020. Disponível em: <https://www3.tjrj.jus.br/mariapenhavirtual/> Acesso em Julho de 2023.

SAO PAULO, **Web denúncia.** s/d. Disponível em: <https://www.webdenuncia.org.br/> Acesso em Julho de 2023.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro.** São Paulo: Cia das Letras, 2019.

SPAZIANI, Raquel Baptista. **Violência sexual infantil:** compreensão de professoras sobre conceito e prevenção. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências, 2013. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/97497>>.

XAVIER FILHA, Constantina. Violência e direitos humanos em pesquisa com crianças. São Paulo. **Educ. Pesqui,** v. 41, p. 1569-1583, 2015.

XAVIER FILHA, Constantina. Violência contra crianças e direitos humanos em livros para a infância e em filmes de animação. In: RIBEIRO, Cláudia Maria; ALVARENGA, Carolina Faria. **Borbulhando enfrentamentos às violências sexuais nas infâncias no sul de Minas Gerais.** Editora Gráfica, p. 127-158, 2016.